

RESOLUÇÃO Nº 033 DE 07 DE JUNHO DE 2025.2

**Aprova Condições, Prazos e Procedimentos
para o Processo de Renovação de Matrículas
CECAPE, para o semestre letivo 2025.2.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Inovação - CEPEGI, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as deliberações ocorridas na sessão ordinária, realizada em 04 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital que trata das condições, prazos e procedimentos para o **Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos)** para o **primeiro semestre letivo de 2025.2** dos cursos de **Direito, Odontologia, Radiologia e Enfermagem**.

Art. 2º O edital a que se refere o Art.1.º passa a fazer parte da presente Resolução na forma de Anexo.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte - CE, 07 de junho de 2025.



Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Diretor Geral
Presidente do CEPEGI

EDITAL CEPEGI Nº 012/2025 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS 2025.2

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Inovação (CEPEGI) da Faculdade CECAPE, situada à Av. Padre Cícero, nº 1379, bairro São José, cidade de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, divulga, por meio deste Edital, as condições, prazos e procedimentos para o **Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos)** para o **segundo semestre letivo de 2025** dos cursos de **Direito, Odontologia, Radiologia e Enfermagem**.

1. DAS CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO

Estão aptos a participar do processo:

- Alunos regularmente matriculados no semestre anterior (2025.2).
- Alunos com matrículas trancadas, conforme o Regimento Interno.
- Alunos com reingresso deferido nos cursos de Graduação.

Os candidatos devem atender aos requisitos descritos neste Edital.

2. DA VALIDAÇÃO DA MATRÍCULA

Para formalizar a renovação de matrícula para o semestre 2025.2, o aluno deverá:

- Estar adimplente com a Faculdade CECAPE no ato da matrícula.

Nota: Consideram-se adimplentes os alunos sem débitos vencidos ou em dia com parcelas de negociação junto à instituição. Realizar a adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. No caso de alunos beneficiários do FIES, é necessária a assinatura do Termo de Ciência e Consentimento.

- a) Efetuar o pagamento da **primeira parcela da semestralidade**, referente às disciplinas requeridas.
- b) Estar em situação regular junto à Secretaria Acadêmica, incluindo a documentação. **Observação:** Após regularizar todas as pendências, o aluno estará apto a realizar sua matrícula.

3. DO PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1 O período de renovação será de **20/06/2025 a 31/07/2025**, via **Portal do Aluno**, atendendo aos requisitos deste Edital.

3.2 A Faculdade CECAPE poderá, a seu critério, alterar ou prorrogar o prazo de renovação, informando por **aditamento ao edital** ou comunicado público.

3.3 Após **20/06/2025**, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas conforme disponibilidade, observando as regras deste Edital.

3.4 É vedada a renovação caso o aluno não possa atingir a frequência mínima de 75%, conforme normas internas e legislação vigente.

3.5 Alunos inadimplentes terão até **03 dias antes do encerramento do prazo de matrícula** para regularizar sua situação financeira e realizar a matrícula.

3.6 Alunos que não realizarem a matrícula no prazo perderão o direito à vaga.

4. DAS INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA ON-LINE

4.1 O processo ocorre exclusivamente pelo **Portal do Aluno**:

- a) Escolha e confirme as disciplinas orientadas pela coordenação do curso.
- b) Realize os devidos aceites documentais.
- c) Emita o boleto e efetue o pagamento referente à primeira mensalidade.
- d) Assine o contrato de prestação de serviços no portal.

4.2 Após a matrícula, o aluno poderá:

- Emitir o comprovante de matrícula.
- Visualizar as disciplinas no portal.

5. DO FIES 2025.2

5.1 O aditamento do FIES seguirá as orientações estabelecidas pelo FNDE. Os alunos devem verificar e confirmar os dados no portal do FIES e, em seguida, assinar o termo de renovação junto à Secretaria Acadêmica.

5.2 Os tipos de aditamento incluem:

- a) **Simplificado:** Exclusivamente perante a Faculdade CECAPE.
- b) **Não simplificado:** Exige comparecimento à instituição financeira e à faculdade.
- c) **Dilatação, suspensão ou encerramento** conforme regulamentos do programa.

5.3 Informações mais detalhadas sobre o processo de renovação poderão ser obtidas no Setor de Financiamento Estudantil ou através do e-mail: fies@faculdadececape.edu.br

6. DAS ALTERAÇÕES DE MATRÍCULA

- 6.1** Alterações poderão ser realizadas via Portal do Aluno até o prazo final de rematrícula **20/06/2025**.
- 6.2** Alterações solicitadas fora do prazo serão analisadas pela coordenação do curso.

7. DO TRANCAMENTO E DESTRANCAMENTO

7.1 Solicitações de trancamento de matrícula devem ser feitas:

- a) Até **20/06/2025**, para alunos sem renovação.
- b) Até 30 dias após o início do período letivo, para alunos com matrícula ativa.

7.2 As solicitações de destrancamento devem ocorrer em até 30 dias após o início das aulas.

8. INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

O semestre 2025.2 terá início em **04/08/2025**, conforme o calendário acadêmico.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Faculdade CECAPE segue as diretrizes da Lei 13.709/2018 (LGPD), garantindo a privacidade e segurança no tratamento dos dados pessoais. Mais informações estão disponíveis na **Política de Privacidade** no site institucional.



Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim
Diretor Geral
Presidente do CEPEGI

ANEXO I

Valores dos Cursos de Nível Superior da Faculdade CECAPE referentes ao Semestre 2025.2

Curso	Turno	Semestralidade	Mensalidade
Odontologia (Bacharelado)	Diurno e Noturno	R\$ 20.991,90	R\$ 3.498,65
Direito (Bacharelado)	Diurno e Noturno	R\$ 7.875,42	R\$ 1.312,57
Enfermagem (Bacharelado)	Noturno	R\$ 8.940,00	R\$ 1.490,00
Radiologia (Tecnólogo)	Noturno	R\$ 5.504,19	R\$ 917,37

